

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2498, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE  
DE ARTIMIGIO MOLOZZI".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de "PRAÇA ARTIMIGIO MOLOZZI" a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2o - A Praça localiza-se na Chácara No 39 do Polígono Sudeste, e tem as seguintes confrontações:

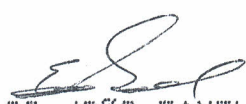
NORTE: Com a Rua Vitório Guella;  
SUL : Com a Rua Leonildo Ronchetti;  
LESTE: Com a Rua Vitório Guella;  
OESTE: Com a Rua Leonildo Ronchetti.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:  
"PRAÇA ARTIMIGIO MOLOZZI".

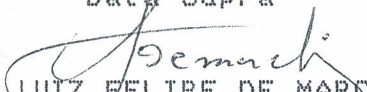
Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

  
ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

  
LUIZ FELIPE DE MARCHI  
Secretário de Administração